



# Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES.

LEI N.º1.877/2014

## AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Prefeita Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Especial no valor de R\$ 1.356.365,45 (um milhão trezentos e cinquenta e seis e trezentos e sessenta e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária:

**060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**001 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**

**060.001.04.122.0040.1.060 - Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM.**

**4.4.90.51.00 - Obras e instalações - FR.1999.0000** **R\$1.356.365,45**

**Art.2º.** Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial, autorizado através do art.1º, advirão do excesso de arrecadação, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEADM.

**Art. 3.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete (27) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quatorze (2014).

**LILIANA MARIA REZENDE BULLUS**  
Prefeita Municipal